



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

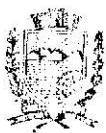
L E I Nº366/91

Estabelece a nomenclatura de 06 (seis) vias públicas urbanas, desta cidade.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Abran Elias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte nomenclatura para as vias públicas urbanas, localizadas no loteamento denominado Jardim Pedro Wosch da Cidade de Rio Branco do Sul.

<u>ORDEM ATUAL</u>	<u>NOMENCLATURA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>
Rua: A	Rua: Francisca Wosch Cavassin.	-Inicia na Avenida Brasil e termina junto a propriedade da família Rocha.
Rua: B	Rua: José Waldemar Wosch.	-Inicia na Avenida Brasil e termina junto a propriedade do Sr. Zacarias Rocha, sendo paralela a rua Francisca Wosch Cavassin, ora denominada.
Rua: C	Rua: Francisco Wosch.	-Inicia na Avenida Brasil e termina junto a propriedade do Sr. Estanislau Novak, sendo paralela a rua José Waldemar Wosch, ora denominada.
Rua: D	Rua: Bárbara Machoski Wosch.	-Inicia na Avenida Brasil e termina junto a propriedade do Sr. Estanislau Novak, sendo paralela a rua Francisco Wosch, ora denominada.



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº366/91 -fls.2-

Rua: E

Rua: José Machoski -Inicia na rua: Bárbara
Wosch, ora denominada e
termina na Rua "G" do
mesmo loteamento.

Rua: F

Rua: Santana Maria -Inicia na rua: Bárbara
Wosch. Machoski Wosch, ora no
minada e termina na rua
"G" do mesmo loteamen-
to sendo paralela a rua
José Machoski ora nomi-
nada.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo determi-
nará a colocação de placas indicativas das vias públicas aqui
nominadas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco
do Sul, 02 de outubro de 1991.


Miguel Abran Elias
Prefeito Municipal